



PORTARIA INTERNA DA COMISSÃO ORGANIZADORA CONAE N.º 01/2021

“Nomeia Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal Preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros”

Considerando o disposto na LEI N.º 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE) e LEI N.º 10.382, de 24 de junho de 2015 que estabelece o Plano Estadual de Educação (PEE);

Considerando a LEI N.º 1264/2015, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Pinheiros;

Considerando os Documentos da CONAE 2022 do Fórum Nacional de Educação a saber: Documento Referência, Regimento Interno e Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital;

MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI no uso das atribuições do cargo de Secretária Municipal de Educação, que lhes foram conferidas através da Portaria N.º 008/2021, que a nomeou para ocupar a titularidade da Pasta;

RESOLVE:



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora para a Conferência Intermunicipal Norte Noroeste Capixaba da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação integrará as demais comissões dos municípios de São Mateus, Linhares, Rio Bananal, Jaguaré, Vila Valério, Nova Venécia e São Gabriel da Palha.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá como atribuição:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o seu regimento interno e as orientações para as conferência intermunicipal;
- III – Debater o Documento Referência da Conferência Nacional;
- IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio do Estado e da UNDIME;
- VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
- VIII - Acompanhar a instalação e a realização da Conferência Intermunicipal de Educação 2021 - Região Norte Noroeste;
- IX - Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- X - Garantir o acesso aos Documentos;
- XI - Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;
- XII - Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação na Conferência, assim como torná-la público.
- XIII - Elaborar a proposta de organização da etapa Intermunicipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- XIV - Propor estratégia e metodologia para discussões do Documento Referência;
- XV - Sintetizar as contribuições vindas da Conferência Intermunicipal para compor o Documento para etapa Estadual;
- XVI - Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- XVII - Sistematizar as Emendas aprovadas;
- XVIII – Elaborar relatório final da Conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação será composta pelos seguintes profissionais:

- I Marinete Zamprogno Ziviani (Secretária Municipal de Educação);
- II Eliane Farias Evangelista (Técnica Pedagógico/Administrativa);
- III Maria da Glória Fernandes (Analista Educacional);
- IV Disney Curbani Calegari Farias (Supervisora escolar);
- V Luzia Marin (Supervisora Escolar).

Art. 5º. A participação nesta comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aos 01 (um) dia, do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Marinete Zamprogno Ziviani

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Decreto Nº 008/2021

Marinete Zamprogno Ziviani
Secretária Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Turismo,
Portaria nº 008/2021